



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 25/2015

PROTOCOLO: 1137/2015

AUTOR: VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.06.2015
AS 9:45 Horas
Ass.:

ASSUNTO: "EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº21/2015 - DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 25/2015, que "EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº21/2015 - DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.", exara o seguinte parecer:

O presente objetiva emendar projeto, fazendo adequações.

Comprova-se pelo Regimento Interno em seu art. 112 incisos I e IV que é possível fazer emenda supressiva aos projetos de lei, vejamos:

"Art. 112. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.

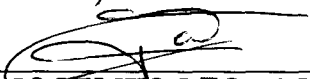
I - emenda supressiva é a que erradica qualquer parte de outra proposição."

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa. O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e quinze.


VEREADORA MARIEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR MOISES SCUSSEL NETO
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO